

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0499/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0499/1997 DE 04/06/1997

PROMOVENTE: VEREADOR

JOSE VIVIANI FERRAZ

E M E N T A:

Denomina Rua Jorge Pilli Netto, a rua sem denominacao que liga a Rua da Balsa com a Av. Otaviano Alves de Lima, paralela a Av. Santa Marina, no Bairro da Freguesia do O.

OBSERVACOES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
3/11/2010 11:45:14

00000015116-53



ARQUIVADO EMO 103/2001

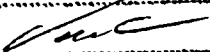
Maria Sabell Lopes Cordeiro
Chefe de Seção Técnica - Substituta



Folha no 01
no 499
São Paulo

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 04 JUN 1997

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
POL. JUR., MÉTOD. E M.M.
EDUC. CULTURA E ESPORTE
PLANEJAM. E ORÇAMENTO


PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº

04-~~F1~~
01-0499/~~1997~~

**Denomina Rua JORGE PILLI NETTO,
a rua sem denominação, que liga a Rua
da Balsa com a Av. Otaviano Alves de
Lima, paralela a Av. Santa Marina, no
Bairro da Freguesia do Ó.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

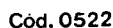
Art. 1º - Passa a denominar Rua JORGE PILLI NETTO, a rua sem denominação, que liga a Rua da Balsa com a Av. Otaviano Alves de Lima, paralela a Av. Santa Marina, no Bairro da Freguesia do Ó.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de junho de 1.997.

Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ



(original não entregue)

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data () e rubri-
cado(s) sob n.º 224 e () e rubricado sob
n.º 5 / 9 / 6 / 97 a



Câmara Municipal de

Folha	02	du. proc.
n.º	499	de 1977

São Paulo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

JORGE PILLI NETTO, nasceu na Freguesia do Ó, no dia 20 de outubro de 1942, filho de José Pilli, um dos mais ilustres e querido morador deste bairro, criando-se em cima do primeiro armazém comercial do bairro.

Seu pai, Sr. José foi um dos pioneiros do bairro, instalando o Supermercado Pilli na região.

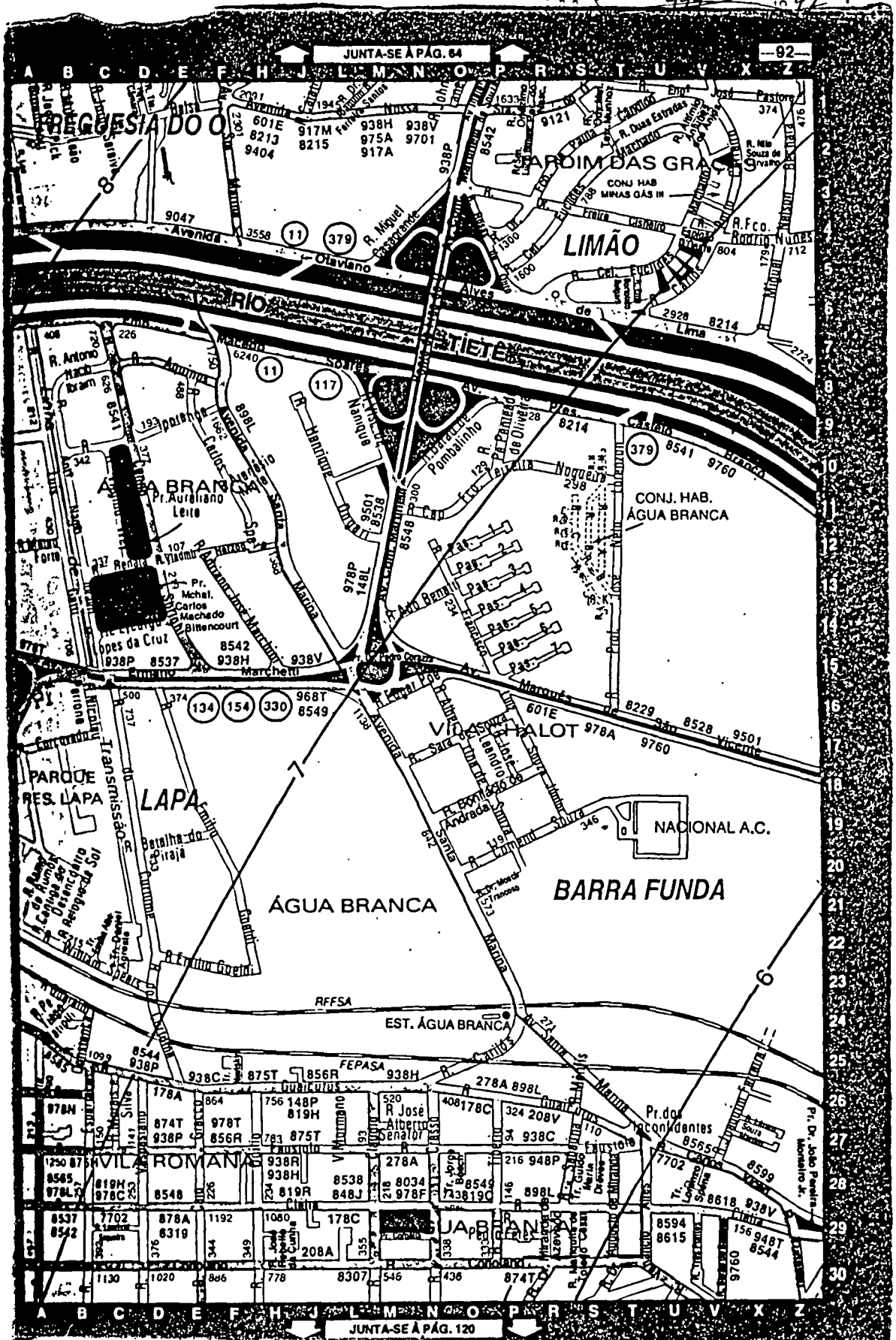
Em frente ao Supermercado, havia a Chácara do Sr. Manoel Lopes, onde Jorge passou toda sua infância. Levado pelo seu pai, participou juntamente com o Padre José, para a construção do Hospital Nossa Senhora do Ó. Em 1980, lutou pela instalação de um Velório no Cemitério da Freguesia do Ó, tendo em vista que não havia nenhum na região.

Advogado formado no ano de 1972, sempre trabalhou em prol dos menos favorecidos, chegando ao ponto de advogar gratuitamente, para os menos abastados.

Em 23 de julho de 1976, em cima do Supermercado de seu pai, reuniu vinte advogados, quando fundou a Associação dos Advogados da Freguesia do Ó, onde foi exímio administrador, conhecido por solucionar questões inevitavelmente judiciais através da conciliação e consenso.

Grande conhecedor e amigo dos moradores daquela região, conhecido também por sua simpatia e honestidade, e na época do Prefeito Olavo Setubal, conseguiu a ampliação da Av. Ministro Petronio Portela.

Por isso, serviu de exemplo para os moradores da região, que muito o respeitava e admirava, esta mesma população que como preito de saudade, deseja perpetuar seu nome num dos logradouros do bairro da Freguesia do Ó.





REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO JARDIM AMÉRICA
20º SUBDISTRITO - SÃO PAULO - CAPITAL

Bel. Valdir Gonçalves
OFICIAL

Folha nº 04 de proc.
nº 499 de 1997

CEP 05405-100 - RUA TEODORO SAMPAIO, 1.121 - SÃO PAULO - TEL. FAX: 881-9388

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, no livro C-285, de registros de óbitos, as fls. 221V, sob número 132879, consta que no dia dezessete de outubro de mil novecentos e noventa e seis, foi registrado o óbito de JORGE PILLI NETTO, falecido no dia quinze de outubro de mil novecentos e noventa e seis (15/10/1996), às 23 horas e 50 minutos, no Hospital das Clínicas da FMUSP, neste subdistrito, do sexo masculino, profissão advogado, estado civil solteiro, com 53 anos de idade, natural de São Paulo - SP, nascido em 20 de outubro de 1942, residente e domiciliado na Alameda Tietê, n. 471, ap. 103, Cerqueira Cesar, São Paulo, SP, filho de Jose Pilli e de Philomena Bocchi Pilli.

Atestado de óbito firmado pela Dra. Juliane Gomes de Paula, CRM 72.517, que deu como causa da morte: septicemia.

Foi declarante Roberto Pilli.

Sepultamento realizado no cemitério da Freguesia do Ó, desta Capital.

Observações: Omitido se deixou filhos. Deixou bens e testamento. Era eleitor.

Nada mais. O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 24 de outubro de 1996.

CARTÓRIO
JARDIM
AMÉRICA

NIVALDO LUIZ FERREIRA
ESCREVENTE SUBSTITUTO DESIGNADO

Reconheço a firma supra de NIVALDO LUIZ FERREIRA e dou fé.
São Paulo, 24 de outubro de 1996.
Em testemunho da verdade.

REGISTRO CIVIL DO JARDIM AMÉRICA
RUA TEODORO SAMPAIO, 1121 - SÃO PAULO/SP
CEP 05405-100 - PABX 881-9388
NIVALDO LUIZ FERREIRA
Escrivente Substituto Designado

ANTONIO CARLOS SALES
ESCREVENTE AUTORIZADO

REGISTRO CIVIL DO JARDIM AMÉRICA
RUA TEODORO SAMPAIO, 1121 - SÃO PAULO/SP
CEP 05405-100 - PABX 881-9388
ANTONIO CARLOS SALES
Escrivente Autorizado

Emols.	Ào Estado	Cart.Serv.	Apanagis	Total
8,25	0,15	1,65		10,05

Custas recolhidas pela guia nº 204/96
Digitado por: EDUARDO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

05

do processo n° 499 de 19 97 06 06 97 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 06-06-97

A Com. de Const. e Justiça

09/06/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/6/97 às _____ hs.

Ao Nobre Vereador Aurelio Nomura
para relatar

Sala da Comissão da Constituição e Justiça
de 19: 97

11

[Assinatura]
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 06

Em 27 / 06 / 97

(a) [Assinatura]



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 499/97, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (JORGE PILLI NETTO) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (RUA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 499/97 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia do projeto, da fls. 03, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 24/06/97

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

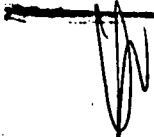
DEFIRO

[Signature]
Presidente

A LEG. 3
Em, 27/06/97


HELENA DAVANZO
Assistente Parlamentar

RECEBIDO EM LEG. 3
30/06 197


ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Sra. Soraia,

Preparar ofício solicitando ao Executivo informações
para emissão de Parecer.

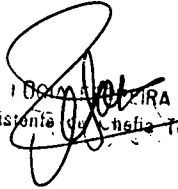
30.06.97


MARGARET NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Preparado ofício conforme despacho de V.Sa.

01.07.97


SORAIA Irmã de Fátima BARBOSA
Assistente da Chefia Técnica

SEGUE 5 páginas
documento 5 e papel de informação
rubricado 5 sob folha 5 a.º 7-97
Em 10/07/97





Folha n.º 07 do proc
N.º 499 de 19 97
O funcionário *X*

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 02 de julho de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0439/1997

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 499/97 de autoria do Vereador José Viviani Ferraz - que denomina Rua Jorge Pilli Netto, a rua sem denominação, que liga a Rua da Balsa com a Av. Otaviano Alves de Lima, paralela a Av. Santa Marina, no Bairro da Freguesia do Ó - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

NELO RODOLFO
Presidente

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. nº 499/97 de fls. 01, da fls. 03 com a localização e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 06.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms.

120 Paulo, 20 maio de 1977

Leal

Senhor Prefeito

Em atenção ao requerido pela Nossa Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 5º do Regulamento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 497/77 de autoria do Vereador José Viriato Ferraz - que denomina Rua José Filiz Netto, e que denominação, que fica a Rua da Balsa com a Av. Oliveira Alves de Lima, situada a Av. Juracy Faria, no Bairro da Freguesia do Ó - solicitando-lhe se dignar determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Voluntariamente da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

PELO PGOBLO
Presidente

Assunto: Cópia requerida do Projeto de Lei nº 497/77 de 1977.
Em 15.05.77, com a solicitação e a entrega da
Comissão de Constituição e Justiça da Câmara.

A sua Excelência o Senhor
Honr. Celso Roberto Faria
Município de São Paulo

Leal



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º	08	do proc
N.º	499	de
SÃO PAULO		
O funcionário	K	

São Paulo, 02 de julho de 19 97.

Recebi ofício Leg.3 nº 439 , de
02/07/97 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 499/97 , de autoria do Ver. José Vivia-
ni Ferraz.

Anexo: cópia xerográfica do PL 499/97, de planta de fls. 03 e
do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de
fls 06.

RECEBI EM:

717 197

Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



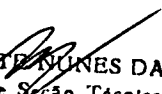
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 709 E

do processo nº 499 de 1º 74 10/07/97 (a) Kathy

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 22 / 08 / 97


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica 1ª
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 22/7/97 às 12:00hs.

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 10

Em 22/8/97

(a)



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 26 de agosto de 1997

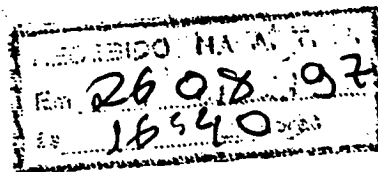
GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

153/97

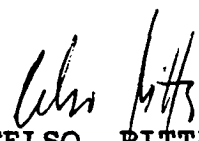
15 - DOCREC
15-0170/1997

Senhor Presidente



Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSONE PITT
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
NMAG/fsc

3
26 08 97

SECRETARIA DE LEGISLAÇÃO

Luiz Areias
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

26/08 1997

18:35

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 27/08/97

Margarete Nunes da Silva
MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 27/8/97 às 12h.

Carlos Roberto da Silva
CARLOS ROBERTO DA SILVA RF 11.130
Auxiliar Legislativo



Folha No	M	do proc.
Nº	499	de 1992
O funcionário		

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 499/97, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0439/97, REME
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 153/97.



Folha No	499 ¹²	de Proc.	994
No	499	de	994
O funcionário	<i>[Signature]</i>		

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

folha de informacao n. *P*

do... *Opac* n. *1992-0138.749-0* em 28/07/97. (a).... *[Signature]*

ROSA MIRANDA
CASS *[Signature]*

CASE 6
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : .499/97 MEMO ATL : 1.360/97 VIVIANE FERRAZ

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : NAO

CODLOG : 28.371-3

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : RUA EXISTENTE

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA JORGE PILLE NETTO

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVAÇÕES :

PARA O LOGRADOURO EM CAUSA, JA CONSTA O P.L. 662/96 DO VEREADOR HANNA GHARIB, E MAIS EM NOSSOS CADASTROS NAO CONSEGUIMOS COMPROVAR QUE A VIA É PÚBLICA, SUGERIMOS QUE SEJA CONSULTADO PATRI.

28/07/97

[Signature]
LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA
DIRETOR DE DIVISÃO TECNICA SUBSTITUTO
CASE-4

RECEBUE
28/07/97
CASS



Folha No	13	do proc.
No	499	de
O funcionário		

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha de Informação nº 09

do Processo nº. 1997 - 0.138.749 - 0

em 30/07/97

MARIA DE LOURDES F. LOPES
Adm. Téc. Adm.
CASE

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 499/97.

INFORMAÇÃO : 462/CASE-G/97.

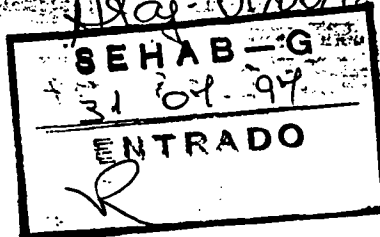
SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

31 07/97.

Marta L. Lemos Ramalho
ARQT. MARTA LEMOS RAMALHO
Diretora de Depto. Técnico
CASE-G/SEHAB

O/mhf





PREFEITURA MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Folha No 14
No 499 de 1997
O funcionário

Folha de informação nº 10

do processo nº 1997-0.138.749-0

em

05/08/97

(a).....

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICA-LEGISLATIVO - SGM/ATL

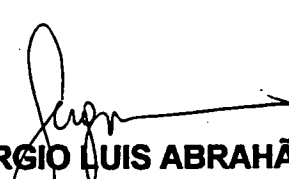
ASSUNTO : Projeto de Lei nº 499/97

SGM - ATL

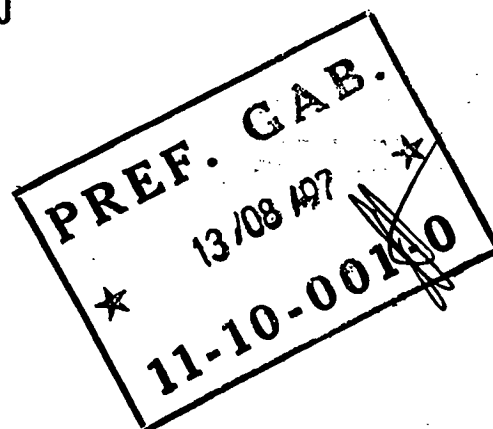
Senhora Assessora

De ordem da Senhora Chefe de Assessoria,
retornamos o presente com as informações prestadas por CASE 4, em fls.08.

05 10/08/97


SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Assessoria Técnico
SEHAB-ATAJ

SLA/tmo.



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data Folha para informação
documento, rubricado sob

folha n.º 15 / 15169 197 a) M



Folha No 15 do proc
No 499 de 19 97
1) tu ... brio M

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Departamento Patrimonial do Município de São Paulo, ofício solicitando informações relativas ao projeto de lei nº 499/97, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz, para saber o que segue:

De acordo com a informação de fls. 12, proveniente da CASE-4/SEHAB, o logradouro que liga a Rua da Balsa com a Av. Otaviano Alves de Lima, paralela a Av. Santa Marina, situado no Bairro da Freguesia do Ó, não é oficial, não tem denominação e o nome proposto não constitui homonímia.

Informou-se, ainda, que, em seus cadastros, não há comprovação de que a via é pública, sugerindo consulta ao Departamento Patrimonial (PATRI).

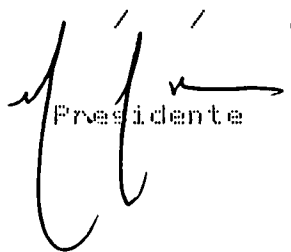
Indaga-se se o referido logradouro é bem público.

Esclareço que tal informação é necessária para o seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 499/97 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 03, contendo a localização da via, da fl. 12, bem como da folha deste pedido.

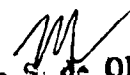
Sala da Comissão de Justiça, 09/09/97


WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO


Presidente

A LEG. 3
Em 15/09/97


Eirlene S. de Oliveira
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

15/09/97

13:40h

Sr. Marcos,

Preparar ofício, solicitando informações ao Executivo.

15.09.97


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

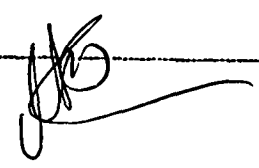
Sra. Chefe,

Preparado o ofício, conforme despacho de V.Sa.

15.09.97


MARCOS ANTONIO LEÔNIDAS
Assistente de Chefia Técnica

SEGUE M juntado S nesta data
documento S papel de informação
rubricado S sob forma no. 16018
Em 12319/97





Folha n.º	496	do proc.
N.º	499	de 97
funcionário	<i>[assinatura]</i>	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 17 de setembro de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0642/1997

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 499/97, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz - que denomina Rua Jorge Pilli Netto, a rua sem denominação, que liga a Rua da Balsa com a Av. Otaviano Alves de Lima, paralela a Av. Santa Marina, no Bairro da Freguesia do Ó, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

[assinatura]
NELO RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 499/97, da fl.03, contendo a localização da via, da fl.12 e do despacho da comissão solicitante de fl.15.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

smmc.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

18 dias 17

Fls. nº	499	de	1997
O funcionário	<i>[Signature]</i>		

São Paulo, 17 de setembro de 1997.

Recebi ofício Leg.3 nº 642/97 , de
17.09.97 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 499/97 , de autoria do Vereador José Viviani
Ferraz.

Anexo: Cópia xerográfica do PL 499/97, de croqui de fls.103, de fls.12 e
do despacho da comissão solicitante de fls.15.

RECEBI EM:
22/9/97

[Signature]
Elaine C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

17, digo, 18

do processo nº 499 de 19 97 - 23 9 97 (a).....

Am

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 23/9/97

p/ MARGARETE LOPES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 25/9/97 às 16:20 hs.

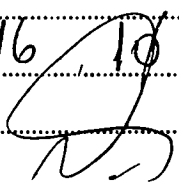
DA

SE GUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 19

Em 16 / 10 / 91

(a).....





GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 15 de Outubro de 1997

Folha N.º 19 do proc.
N.º 493 de 1997
O funcionário

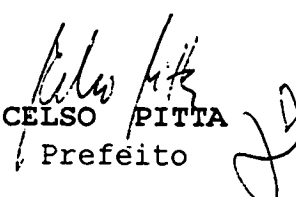
202 / 97

15 - DDCREC
15-0226/1997

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

RECEBIDO EM LEG. 3

151 10 198
18:30 h m

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 16/10/98

MARGARETE PINES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 16/10/98 às 14:00 hs.



Folha N.º 20	do proc.
N.º 499	de 1992
O funcionário	

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 499/97, REFERENTE AOS OFÍCIOS Nº.18/LEG.3/0439/97
E Nº 18/LEG.3/0642/97, REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM
O OFÍCIO ATL. Nº 202 /97.

REGIONAL	CADLOG	SETOR	QUADRA	LEGENDA
AR - FO	3311 - 2	77	269-274	117 - 23

822

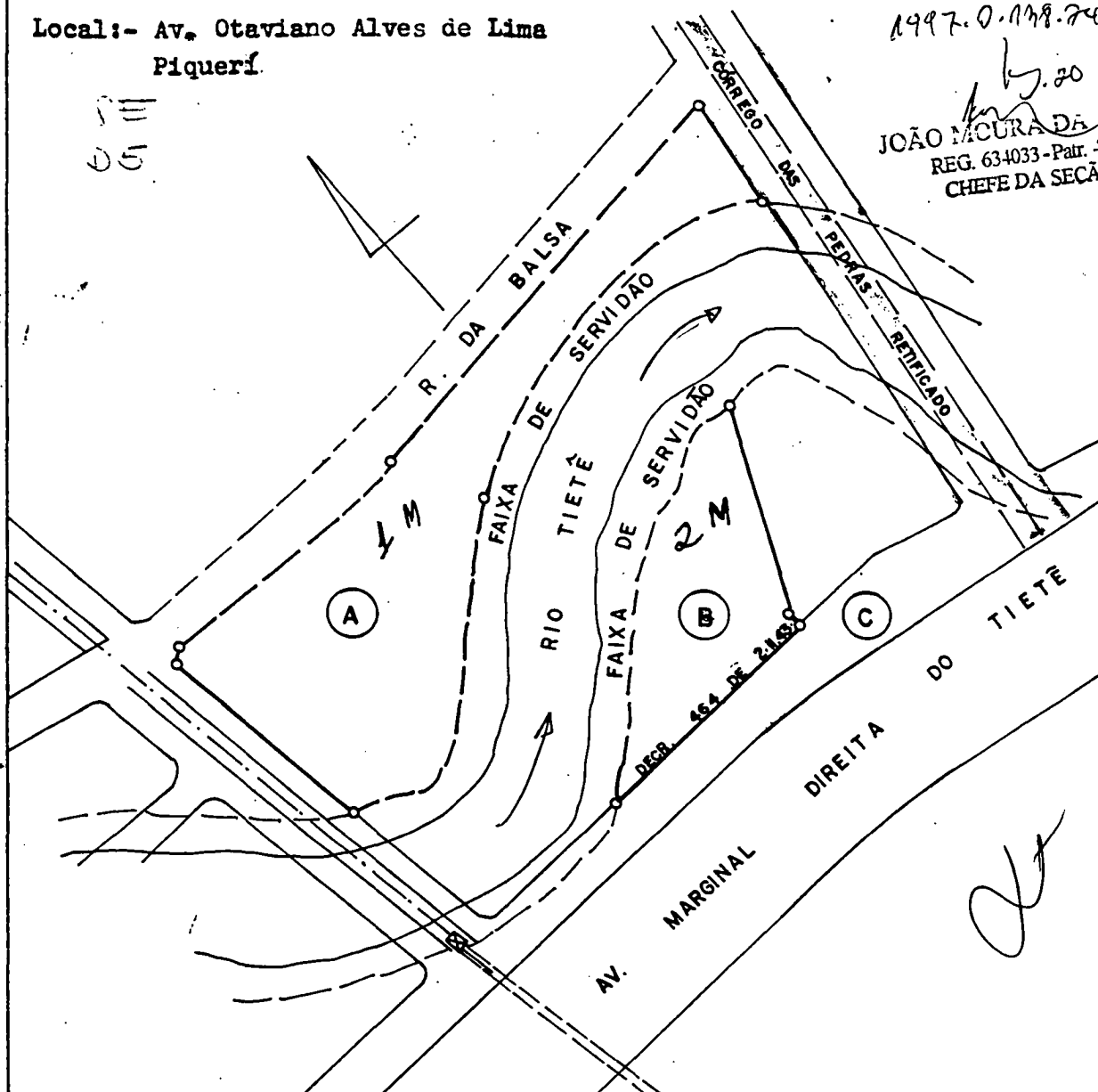
DEPARTAMENTO PATRIMONIAL

DIVISÃO TÉCNICA DE DOCUMENTAÇÃO - PATR. 5
SEÇÃO DE CROQUIS E LOCALIZAÇÃO - PATR. 502

Local:- Av. Otaviano Alves de Lima
Piquerí.

1997.0.118.749-0

JOÃO MOURA DA SILVA
REG. 634033 - Patr. 402
CHEFE DA SEÇÃO



DADOS DOMINIAIS

Área:- "A" - 17.000,00 m² - (Necessária à Construção de Usina para tratamento de lixo) - Desapropriado de Dorival Macedo Cardoso Rua da Balsa s/nº - Imissão de Posse em 21/9/70 - Planta P.17.943-C-3 Processo nº 162.748/70 - Carta de Sentença de transcrita sob nº as fls. livro na Circunscrição Auto de Registro Geral nº.

Área:- "B" - 6.500,00 m² (Necessária à Avenida Marginal) - Desapropriada de Carlos de Souza Nazareth - (Avenida Marginal Direita do Rio Tietê, atual Avenida Otaviano Alves de Lima - Imissão de Posse em 26/2/71 - Planta P-17.943-C3 - Processo nº 240.222/70 - Carta de Sentença de transcrita sob nº as fls. livro na Circunscrição. A.R. Geral nº



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha No 22 de proc.
No 499 de 1997
O funcionário

Folha de informação nº 21

do proc. nº 1.997-0.138.749-0

em 11 / 09 / 97

JOÃO MOURA DA SILVA

REG. 634033-Patr. 402

CHEFE DA SEÇÃO

PATR. 42

Sr. Engenheiro Chefe

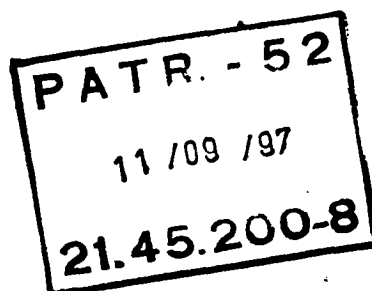
Juntamos sob fls.20, cópia do croqui 822-D, assinalamos em azul o local, conforme fls.18.

Dos assentamentos da pasta do croqui consta, para a rua existente:

MEMO
Ofício 2.490/96/SGM/ATL 20/9/96 - SGM/ATL
Assunto: Projeto de Lei da CMSP sobre denominação de rua - CADLOG 28.371-1.

Anotamos na pasta.

11/09/97



JOÃO MOURA DA SILVA
REG. 634033-Patr. 402
CHEFE DA SEÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha N.º 23 do proc.
N.º 499 de 1997
O funcionário

Folha de informação n.º 2.2

PROC. n.º 1997-0.138.749-0 em 12/09/97 (a)

PATR 4

Regina M. Martins Mesquita
Eng. 1 - R. F. 585.423
Patr. 442

Sua Diretoria de Divisão
De ordem do Sr. Eng.º Chefe.

INTERESSADO: SGM - ATL

ASSUNTO: Solicitação de informação sobre Rec -
P.L. 499/97.

LOCAL:

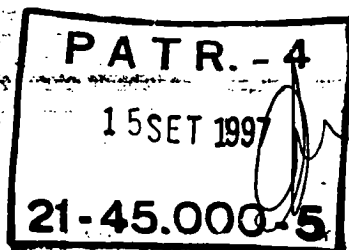
Assinalado em laiaja à fl. 18
e em atul no croquis de fl. 20.

Em atenção à solicitação de fl. 17
do, Patr 402 anexou à fl. 20, copia do
croquis 822-D, onde foi assinalado em
atul a ma em questão. Parte da referida
ma pertence a antigo bito do Rio Tietê
Patr 402 informa à fl. 21 a existência
do MEMO 2490/96-SGM/ATL, que trata do mesmo
local e aparentemente mesmo assunto. Tal expedi-
ente passou por esta seção tendo sido enviado
a PATR 4 em 13-09-96

Devido à urgência do presente, deixamos
de proceder à verificação

JOÃO BOSCO P. BOM
Eng.º Patr. 42
Registro: 575.147

Regina M. Martins Mesquita
Eng. 1 - R. F. 585.423
Patr. 442





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha No 29 da proc.
NO 493 de 1997
O funcionário

Folha de informação nº 23

do processo nº 1997.0.138 749-0 em 16/09/97 (a)

Ligia M^a Coelho Nieto
Diretora de Divisão
Patr. 4

Patr 6

Assistência Jurídica
Des Celia

Atendendo as solicitações às

fs. 17^{as}, seguem-se informes desta Divi-
são relativos ao leito da Rua Existente,
anexado em laço às fs. 18, de
acordo com o relatório de Patr 42 às
fs. 22.

Verificamos que a parte anexada
em anexo às fs 22 é antigo leito e
foi reservado da Rua Tietê e a parte
anexada só em azul trata-se de
leito do cangaço dos pedras.

Solicito determinar o prosseguimento
do presente.

16/09/97
Ligia M^a Coelho Nieto
Diretora de Divisão
Patr. 4

CÓPIA

Folha No 25 do proc.
No 499 de 1992
O funcionário

12

o Memº

2490/96 - SGM/ATL

20 09 96

Informação nº 5695/96 - Patr. G

GABAR196.DOC.P6

RAS.0920

INTERESSADO : SGM/ATL

ASSUNTO : PL 662/96

SGM/ATL

Sr.(*) Assessor (*)

fls. 24
Assessoria
A. T. A. III - Patr. G
R.P. 500753.400

Em atenção ao ofício vestibular, seguem as informações retro, consolidadas na cota de fls.11, verificando-se que o logradouro objeto da propositura de fls.2, aparece no MOC como "Existente" - CADLOG 28.371-1, correspondendo, em parte significativa, ao antigo leito do Rio Tietê e respectivas faixas de servidão (fls.08), que integram o patrimônio da URBE.

Com os esclarecimentos acima, devolvemos os autos a essa Assessoria, pedindo escusas pela não observância rigorosa do prazo de devolução estabelecido a fls.1, o que se deveu ao grande número de processos a cargo do setor de assentamentos de PATR.

São Paulo, de setembro de 1.996.

CÓPIA

INGRID RAGDAJ

DIRETORA DO DEPTO. PATRIMONIAL

OAB/SP nº 24331 P.G.M. S.J.

CMM/ga



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha No 26 do proc.
No 499 de 1997
Funcionário ww1

Folha de informação nº 25

o Proc. nº 1997 - 0.138.749 - 0 em 16 / 9 / 97 (a)

German E. H. Vellin
A. T. A. III - Patr. G
R.F. 500.753.400

Informação nº 4906/97 - Patr. G
FI490697.DOC.PG RAS. 916

INTERESSADO : CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO : Informações sobre o PL nº 499/97, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz.

SGM / ATL - Sra. Assessora

Em atenção à solicitação de fls. 17, seguem as informações retro, consolidadas nas cotas de fls. 22 e 23.

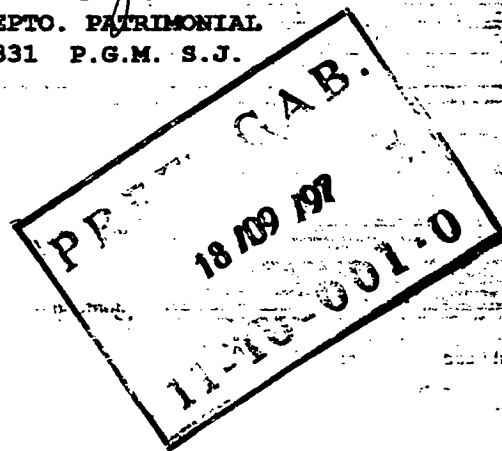
Quanto ao memorando referido a fls. 8 "in fine" e fls. 21, foi ele encaminhado a essa unidade em setembro de 1996 (vide cópia anexa).

São Paulo, 16 de setembro de 1.997.

INGRID RAGDAJ

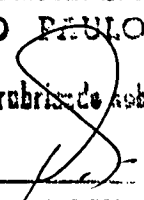
DIRETORA DO DEPTO. PATRIMONIAL
OAB/SP nº 24331 P.G.M. S.J.

CMM/CSMV



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUIE, Juntado nesta data papel para informação documento, rubrica de nob

lella n. 27 / 11 / 11 1988 a) 



PUBLIQUE-SE EM

18/11/97

Folha nº 22 do proc.
Nº 499 do 2º
O funcionamento

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1317/1997

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0499/97.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz, visa denominar Rua Jorge Pikkil Netto, um logradouro público inominado, que liga a Rua da Balsa à Avenida Otaviano Alves de Lima, no bairro da Freguesia do, m. ó.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município. Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 18/11/97

17 - RELCOM
17-0683/1997

A Douta Comissão da
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 21/11/97

M
Marlene S. de Oliveira
Secretária

Recebido na Comissão da
Política Urb. Metrop.e Meio
Ambiente
Em 24/11/97 as 18:00 h.

P/O
MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR Roberto Trípoli
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

02/12/97
[Signature]
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1632/1997

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 499/97.

Trata-se do Projeto de Lei nº 499/97, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz, que tem como objetivo denominar "Rua Jorge Pilli Netto" o logradouro sem denominação, que liga a Rua da Balsa com a Avenida Otaviano Alves de Lima, paralela à Avenida Santa Marina, no Bairro da freguesia do Ó, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição e Justiça declarou-se pela legalidade da medida, em seu Parecer de nº 1.317, de 18/11/97.

O Executivo, em resposta ao pedido de informação da Douta Comissão de Constituição e Justiça, enviou os ofícios ATL de nº 153/97 e 202/97, onde afirma que o logradouro em questão existe, faz parte de área desapropriada para execução da Avenida Marginal (Av. Otaviano Alves de Lima), tem CADLOG nº 28.371-3, não tem designação oficial, e que a denominação proposta não constitui homonímia. Comunica também haver projeto de lei sobre o mesmo assunto, de nº 662/96 e de autoria do Nobre Vereador Hanna Garib.

Pelo exposto acima, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, manifesta-se **favoravelmente** ao projeto de lei em foco.

Sala da Comissão, em 17/12/97


Vereadora Aldaíza Sposati
Presidente da Comissão


Vereador Roberto Tripoli
Relator

17 - RELCOM
17-3198/1997

À Doute Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 22/12/97

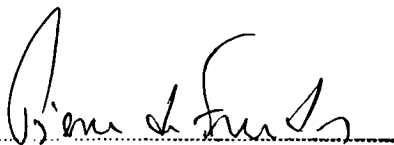


INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 2/2/98 as 12:00 h.



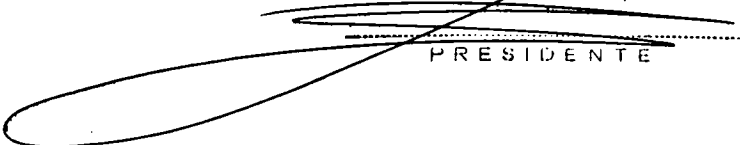
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR 

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

2/2/98



P R E S I D E N T E

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segunda, pontada nesta data 18/02/98

folhas de " 29 em 18/02/98 a) 



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0102/1998

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº499/97

Tendo a autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, o projeto em apreço dá o nome de Jorge Pilli Netto a rua existente, que liga a Rua da Balsa à Av. Otaviano Alves de Lima, no bairro da Freguesia do Ó.

Após receber as informações que solicitara ao Executivo, a douta Comissão de Constituição e Justiça exarou seu parecer, opinando pela legalidade da propositura. Por sua vez, a inclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente opinou favoravelmente à matéria, nos aspectos que lhe cabia analisar.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura em epígrafe merece nossa aprovação, haja vista tratar-se de homenagear pessoa nascida no bairro da Freguesia do Ó, tendo sido seu pai um dos pioneiros do bairro. Foi fundador da Associação dos Advogados da Freguesia do Ó, através da qual solucionou diversas questões judiciais e ofereceu assistência judiciária gratuita aos mais necessitados.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em

12.02.98.

Presidente

Relator

Mr. Maria Rueden.
[Signature]

17 - RELCOM
17-6016/1998

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em. 18 / 02 / 98

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em. 25/02/98 às 13:00 h

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

Il. nobre Vereador
para relatar.

Lidia Corrêa

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

25 / 02 / 98

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FAULC

SEGUE(M) juntado(s) nesta ...
sado(s) sob n.º 30 e folha de ...

03 / 03 / 98

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0149/1998

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 499/97

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, visa denominar Rua Jorge Pilli Netto a rua sem denominação que liga a Rua da Balsa com a Avenida Otaviano Alves de Lima, paralela à Avenida Santa Marina, no Bairro da Freguesia do Ó.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 03/03/98

Presidente - *[Signature]*

Relator - *[Signature]*

[Five additional signatures]

17 - RELCOM
17-2054/1998

Publicação de Matéria de	
Deliberação Pelas Comissões:	
Pareceres (fis. <u>27, 28, 29, 30</u>)	
publicados no DOM de <u>05 / 03 / 98</u>	
página(s) <u>48</u> , coluna <u>2a</u>	
conforme art. 82, § 1º, do R.I.	
Conferido:	<u>Isa</u>

À Leg. 3
Em, 05 / 03 / 98

Isa
ISABEL M. C. HANASHIRO

RECEBIDO EM LEG. 3
05 / 3 / 98
13:15 Isa

Sra. Ana Maria.

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica,
preparar registro e carta de lei.

17/03/98

Jo
JOSE CRISTINO LOUIZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe.

Providenciado, conforme solicitação de V.Sa.

17/03/98

AM
ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

SEGUEM....., juntado....., nesta data
documento.....o papel de informação
rubricado....., sob firma.....n.º 31 e 35
Em 13 / 04 / 98 /

Isa



Fls. Nº. 31	do proc.
499	de 1997
Município	

Câmara Municipal de São Paulo

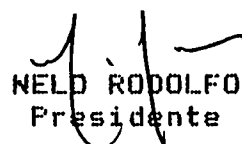
São Paulo, 20 de março de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0090/1998

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 17 de março do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 499/97, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz - denominando Rua Jorge Pilli Netto, a rua sem denominação, que liga a Rua da Balsa com a Av. Otaviano Alves de Lima, paralela à Av. Santa Marina, no Bairro da Freguesia do ó.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.a.



18 - OF-LEG3
OFICIO N.0090/1998

Folha Nº. 32 do proc.
Nº. 499 de 19 97
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 499/97). Denomina Rua Jorge Pilli Netto, a rua sem denominação, que liga a Rua da Balsa com a Av. Otaviano Alves de Lima, paralela à Av. Santa Marina, no Bairro da Freguesia do ó. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Passa a denominar Rua Jorge Pilli Netto, a rua sem denominação, que liga a Rua da Balsa com a Av. Otaviano Alves de Lima, paralela à Av. Santa Marina, no Bairro da Freguesia do ó. Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ^{ZUZASSATO} ~~Assistente de Chefia Técnica~~ Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-B", extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 50 e digitei. Eu ^{Kathy} KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-5-A" a conferi. São Paulo, 17 de março de 1998. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ^{JOSÉ CRISTINO} JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Visto, ^{LEILA XAVIER MACHADO} LEILA XAVIER MACHADO, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Nelo Rodolfo, José índio Ferreira do Nascimento, Antonio Goulart, Ana Maria Quadros, Natalício Bezerra.

M.1-
Jose F...
ma



Folha Nº. 33	do proc.
499	de 19 97
O funcionário...	

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº

DE

DE

DE 1998.

Denomina Rua Jorge Pilli Netto, a rua sem denominação, que liga a Rua da Balsa com a Av. Otaviano Alves de Lima, paralela à Av. Santa Marina, no Bairro da Freguesia do ó.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar Rua Jorge Pilli Netto, a rua sem denominação, que liga a Rua da Balsa com a Av. Otaviano Alves de Lima, paralela à Av. Santa Marina, no Bairro da Freguesia do ó.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 17 de março de 1998.

O Presidente,



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha Nº 34 ^c do proc.
D.E. SÃO PAULO 097
O funcionário <i>[assinatura]</i>

São Paulo, 20 de março de 1998

Recebi ofício Leg.3 nº **090/98** , de **20-03-98** , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº **499/97** , de autoria **do Vereador José Viviani Ferraz. (inciso I do art. 84 do RI)**

Anexo:

RECEBI EM:
26/3/98

[assinatura]
Elaine C. Pinha
Oficial de Gabinete
FISCAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 35

do processo n.º 499 de 1997 13/04/98 (a)

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

À
ATM - Senhor Assessor-Chefe.
Para as devidas providências, tendo em vista o
recebimento do veto total.

13/04/98

JCS
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 

Em 23 / 04 / 98

(a) 



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 13 de *março* de 1998.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 060/98

15 - DOCREC

15-0081/1998

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
Senhor Presidente,

POC 543, MEHAR E M.M.

EDUARDO COLUNA E ELENIA

EDUARDO E OLIVEIRA

M.M.

Tenho a honra de acusar o recebimento do Ofício nº 18/leg.3/0090/98, com o qual Vossa Excelência encaminhou a sanção cópia autêntica da lei aprovada por essa Egrégia Câmara, em 17 de março do corrente, de acordo com o inciso I do artigo 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 499/97.

De autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, a propositura objetiva denominar "Rua Jorge Pilli Netto, a rua sem denominação, que liga a Rua da Balsa com a Avenida Otaviano Alves de Lima, paralela à Avenida Santa Marina, no Bairro da Freguesia do Ó".

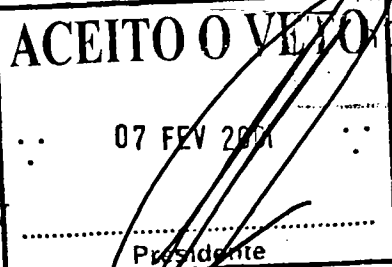
Embora reconhecendo louvável a homenagem que ora se pretende prestar à figura de um cidadão benfeitor do bairro, o projeto em exame não reúne condições de ser convertido em lei, eis que se revela contrário ao interesse público, impondo-se, pois, nos termos do artigo 42, parágrafo 1º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, veto total ao texto aprovado.

De fato, com a edição das Emendas nºs. 2 e 3 à Lei Orgânica do Município de São Paulo, foi estendida ao Legislativo a competência para denominar vias e logradouros públicos.

Ocorre que o logradouro que a medida em exame pretende nominar já se encontra denominado por meio da Lei nº 12.416, de 10 de julho de 1997, de autoria de outro ilustre integrante dessa Edilidade, o Vereador Hanna Gharib, que lhe atribuiu a denominação de Rua Engenheiro Edgard Ferreira Júnior.

Assim sendo, o projeto de lei aprovado importa em alterar a denominação do referido logradouro, encontrando óbice na disposição constante do artigo 13, inciso XVII, da referida Lei Maior Municipal que, no que se refere a alteração de denominação de vias e logradouros públicos, confere ao Legislativo competência somente autorizadora.

Ademais, em matéria de alteração de denominação de logradouro público, é relevante



DO H. A. C. M.
31 04 98
15:00

EDIÇÃO DE ANÁLISE
13 ABR 1998
- DT. 10 -

salientar o princípio geral expresso na Lei nº 8.776, de 6 de setembro de 1978, com as alterações posteriores, qual seja, o da proibição, em face dos reflexos diretos de tal medida na vida dos munícipes, bem como pelas providências administrativas daí decorrentes, a cargo do Executivo, tais como alteração de cadastros, emplacements, que, sem dúvida, ainda acarretam ônus aos cofres públicos. As exceções legais ao princípio referido vinculam-se ao atendimento de um manifesto interesse público, para, em especial, sanar os casos de vias públicas com denominações homônimas, similaridade ortográfica ou, fonética, ou ainda outros fatos que possam gerar ambigüidade de identificação.

Não discrepa desse sentir, o entendimento da Comissão de Constituição e Justiça dessa Casa, que, em parecer de 9 de dezembro de 1997, prolatado nos autos do Projeto de Lei nº 336/97, assim concluiu:

".....
Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Dito Salim, visa alterar a denominação da Praça Iotiopé, em Vila Solange, distrito de Guaianazes.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações a respeito do mencionado logradouro e da denominação proposta. Em sua resposta o Executivo informou que a Praça Iotiopé tem Cadlog (09.369-6) e denominação oficial dada pelo Decreto nº 15.442/78.

A Lei nº 8.776/78, alterada pela Lei nº 11.419/93, disciplina as hipóteses em que é permitida a alteração de denominação de logradouros públicos, a saber: a) nos casos em que há homonímia (art. 1º, § 1º); b) quando a denominação gera ambigüidade de identificação (art. 1º, § 2º) e, por fim, c) nos casos em que a denominação exponha ao ridículo os moradores e domiciliados ao redor do logradouro (art. 1º, § 3º).

Trata-se, portanto, de alteração não prevista na Lei nº 8.778/78, razão pela qual, somos PELA ILEGALIDADE."

Desta forma, o projeto de lei em exame revela-se contrário ao interesse público, posto que cuida de atribuir outro nome a rua já

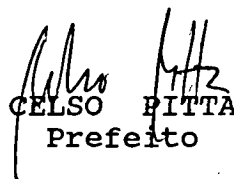
oficialmente denominada, fato que traria inúmeros transtornos aos moradores e aos que se dirigem ao logradouro, assim como aos prestadores de serviços públicos.

De outra parte, por não cuidar o projeto de alteração de nome de rua já denominada e sim de atribuição de outra denominação, mostra-se tecnicamente imperfeito.

Diante do exposto, comprovada a ilegalidade e contrariedade ao interesse público de que padece a medida aprovada, vejo-me compelido a opor-lhe veto total, o que faço nesta oportunidade.

Com estas considerações, restituo a cópia autêntica de início referida e devolvo o assunto ao conhecimento dessa Egrégia Casa de Leis.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São
Paulo
LMC/sffs



18 - OF-LEG3
OFICIO N.0090/1998

Folha n.º 38 de 39
n.º 499 de 10.97

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 499/97). Denomina Rua Jorge Pilli Netto, a rua sem denominação, que liga a Rua da Balsa com a Av. Otaviano Alves de Lima, paralela à Av. Santa Marina, no Bairro da Freguesia do ó. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Passa a denominar Rua Jorge Pilli Netto, a rua sem denominação, que liga a Rua da Balsa com a Av. Otaviano Alves de Lima, paralela à Av. Santa Marina, no Bairro da Freguesia do ó. Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ^{ZUZASSATO} ~~Assistente de Chefia Técnica~~ Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-B", extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 50 e digitei. EUKATHYA REGINA MORALES DE SOUZA. Assistente Parlamentar, padrão "QPA-5-A" a conferi. São Paulo, 17 de março de 1998. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS ² ~~Assistente Parlamentar~~ Visto, LUIS XAVIER MACHADO ¹ ~~Assistente Parlamentar~~ Substituto Diretor Técnico do Dept.º 01, 1 Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

1.1.-

José Cris-
tino



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

40

do processo nº 499 de 19 97 23 04 98 (a)

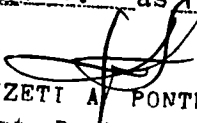
Às Comissões de Justiça, Política Urbana, Educação e
Finanças:

Para parecer conjunto quanto ao Veto Total.

23.04.98


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23.4.98 às 17:00h.

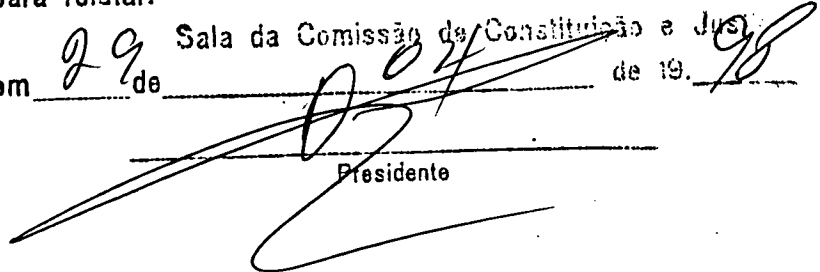

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Ao Nobre Vereador

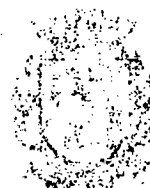
IVO MONTANARI

para relatar.

em 29 de 04 de 19 98 Sala da Comissão de Constituição e Justiça


Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



... e o

... ..

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 41 *M*

Em 25 08 98

(a) M



RELATÓRIO

Folha No 11 do proc
No 499 de 1997
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER CONJUNTO Nº /98 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O VETO TOTAL APOSTO PELO SR. PREFEITO AO PROJETO DE LEI Nº 499/97.

Trata-se de veto total aposto pelo Sr. Prefeito ao projeto de lei nº 499/97, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz, que visa denominar Rua Jorge Pilli Neto o logradouro público inominado, que liga a Rua Balsa à Avenida Otaviano Alves de Lima, no Bairro da Freguesia do ó.

O projeto foi aprovado em 17 de março de 1998, de acordo com o inciso I, do art. 84, do Regimento Interno, tendo recebido veto por ilegalidade e contrariedade ao interesse público.

Alega o Sr. Prefeito que o logradouro objeto da propositura já foi denominado pela Lei nº 12.416, de 10 de julho de 1997, de autoria do Vereador Hanna Gharib, que lhe atribuiu a denominação de Rua Edgard Ferreira Júnior.

Tal fato faz com que a norma aprovada tenha como consequência prática, na verdade, alterar a denominação do logradouro em tela.

No entanto, a alteração de denominação de logradouros públicos é regida pela Lei nº 8776/78, que em seu texto permite a modificação do nome das vias tão-somente nos casos de homonímia, similaridade ou outro fator que gere ambiguidade de identificação ou nome que exponha ao ridículo os moradores.

O projeto, portanto, esbarraria na Lei nº 8776/78, na medida em que não se enquadra em nenhuma das hipóteses acima.

Assiste razão ao Sr. Prefeito, razão pela qual somos

PELA MANUTENÇÃO DO VETO.

Sala das Comissões Reunidas, 25/08/98

17 - RELCOM
17-0554/1998



Câmara Municipal de São Paulo

O Projeto de Lei nº 499/97, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz e colocado em tramitação no dia 06/06/97, que visa denominar "Rua Jorge Pilli Netto" o logradouro público sem nome, que liga a Rua da Balsa com a Avenida Otaviano Alves de Lima, paralela à Avenida Santa Marina, no Bairro da Freguesia do Ó, quando submetido à sanção do Exmo. Sr. Prefeito, foi por este totalmente vetado.

Não ficam dúvidas sobre a justeza do veto prefectoral, que se baseou no fato de o logradouro em foco já ter sido denominado pela Lei nº 12.416, publicada em 10/07/97, e de autoria do Nobre Vereador Hanna Garib, com o nome de "Rua Engº Edgard Ferreira de Barros Júnior". Houve, assim, uma tramitação quase paralela dos dois projetos de lei, o que dificultou a sua detecção.

Pelo exposto acima, esta **Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente**, se posiciona pela manutenção do veto, do Exmo. Sr. Prefeito.



Folha No	43	do proc.
No	299	de 19 97
O funcionário	J. M.	

Câmara Municipal de São Paulo

Quanto aos aspectos que esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes deve analisar, ao lermos as razões expendidas pelo Sr. Chefe do Executivo para justificar seu veto total à medida aprovada por esta Casa, concluimos que cabe razão a S.Exa.

Trata-se tão-somente de um problema técnico, ou seja, o logradouro em questão já recebera denominação através da Lei nº 12.416, de 10 de julho de 1977, antes, portanto, da aprovação desta lei.

Sem desdouro da denominação que se pretendia e do mérito da personalidade que se pretendia homenagear, quanto ao interesse público esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes não vê outra solução do que concordar com o Sr. Chefe do Executivo.

Pela manutenção do veto é o nosso parecer.

SEM EFEITO

J. M. JOOST

COSMO ROPES



Folha No 44 do proc
No 499 de 1997
O funcionário Paul

Câmara Municipal de São Paulo

Quanto ao aspecto financeiro, em vista dos argumentos apresentados pelo Executivo, considera-se que a propositura implica em despesas de elevado custo de oportunidade. Em vista disso, a Comissão de Finanças e Orçamento delibera pela MANUTENÇÃO DO VETO TOTAL apostado pelo Executivo ao Projeto de Lei 499/97.

121

Paul
comissão

Paul

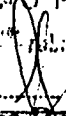
Paul

Paul

A. A. T. M.
Em 25/08/98


Marlene S. de Oliveira
Secretária

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SECUR, 10/08/98	2001
fólios n.º 50 08/02/2001	


Solange Raimone dos Santos
Assistente Técnico de Direção IV
Registro 10.801



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º	45	de prog.
n.º	499	de 1997

PL 499/97

ROD.:28 FOLHA:4

TAQ.:MARCELO

SESSÃO:02.001

ORADOR:;

DATA: 07-02

SEM REVISÃO

O SR. MILTON LEITE (PMDB) (Pela ordem) - Sr. Presidente, fiz essa sugestão no sentido de limpar a pauta, porque esse projeto é matéria preclusa.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Eu só posso apreciar os requerimentos que estão sobre a mesa, Vereador Milton Leite.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT) (Pela ordem) - Sr. Presidente, permita-me fazer uma sugestão a V.Exa., de que a indicação do Vereador Milton Leite conste da relação da sua Assessoria para a próxima reunião dos Líderes para objetivar a apreciação desse veto.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - É regimental a sugestão do nobre Vereador José Mentor. Anote a Assessoria desta Mesa para proceder-se dessa forma.

Há sobre a mesa um requerimento de inversão que será lido.

- É lido o seguinte: (86 p/6)



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA
Assistente Técnico de Direção IV
Registro 10.801

Folha n.º	46	de proc.	
n.º	499	de 19	97

ROD.:28 FOLHA:5	TAQ.:MARCELO	SESSÃO:02	
ORADOR:,		DATA: 07-02	SEM REVISÃO

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - O Sr.

Secretário fará a leitura do item em questão.

O SR. SECRETÁRIO (Rubens Calvo - PSB) - Discussão e votação únicas do VETO TOTAL ao PL 499/97, do Vereador José Viviani Ferraz (PL), que denomina R. Jorge Pilli Netto o logradouro da Freguesia do Ó.

Rejeição mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) -
)Monteiro(



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA
Assessoria Técnica de Direção IV

Folha n.º	47	de proc.
n.º	492	de 1997

ROD.: 29	FOLHA:1	TAQ.: Monteiro	SESSÃO: 02-SO	Registro 10.801
ORADOR:			DATA: 07-02-01	SEM REVISÃO

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão. (Pausa) Aprovado. Vamos passar ao sétimo requerimento de inversão de pauta.

Há sobre a mesa um requerimento que será lido.

- É lido o seguinte:

(Para item 7 o atual item 215)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º 48 de proc. n.º 499 de 19 97

PL 499/97

ROD.:30

FOLHA:3

TAQ.:Denise

SESSÃO:02 SO

ORADOR:

DATA:07-02

SEM REVISÃO

Item 6:

"Discussão e votação únicas do VETO TOTAL ao PL 499/97, do Vereador José Viviani Ferraz (PL), que denomina R. Jorge Pilli Netto o logradouro da Freguesia do Ó. (DOCREC-81/98)"

Rejeição mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Assistente: Flávia DT. 10.801

Registro 10.801

ROD.:30

FOLHA:4

TAQ.:Denise

SESSÃO:02 SO

ORADOR:

DATA:07-02

SEM REVISÃO

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos a manutenção do veto. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado. Arquiva-se o projeto. Passemos ao item seguinte.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 50

do processo nº PL 499 de 19 99 08 / 02 / 01 (a) Acelina Acelimster de Oliveira
Assistente Técnico de Direção III
Registro 10.863

À Leg.3 – Senhora Chefe:

O Veto Total ao presente processo foi aceito na 2ª. Sessão Ordinária, realizada em 07 de fevereiro do corrente, estando em condições de ser arquivado. Oficiar ao Executivo.

08.02.2001


BRENO GANDELMAN
Assessor Téc. Legislativo Chefe
ATM

RECEBIDO EM LEG. 3
09 / 02 / 2001
11:35 

Sr^a Kathya,

Oficiar ao Executivo comunicando a manutenção do veto total ao presente projeto de lei.

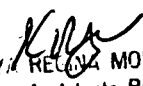
09/02/2001


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Sr^a Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

09/02/2001


KATHY HELENA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 51 a 53

Em 21 02 2001

(a) 

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente do Chefe Técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 13 de fevereiro de 2001.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.0011/2001

Senhora Prefeita,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 07 de fevereiro do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do artigo 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total aposto pelo Executivo à lei que denomina Rua Jorge Pilli Netto, a rua sem denominação, que liga a Rua da Balsa com a Av. Otaviano Alves de Lima, paralela à Av. Santa Marina, no Bairro da Freguesia do Ó - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 60, de 13 de abril de 1998, referente ao PL nº 499/97.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

ABA/krms



Folha nº	52	do proc.
nº	499	de 1997
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS		
Assistente de Chefe Técnico		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 13 de fevereiro de 2001.

Recebi ofício Leg. 3 nº 0011/2001, de 13/02/01, comunicando à Senhora Prefeita a manutenção do veto total aposto pelo Executivo à lei relativa ao Projeto de Lei nº 499/97.

RECEBI EM:

14 / 02 / 01

ANA LUIZA XANES TORRES FERREIRA

SOM 42



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 53

do processo n° 499 de 19 97 21, 02, 2001 (a) 2

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chella Técnica

À

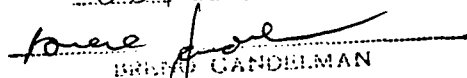
ATM – Senhor Assessor-Chefe,

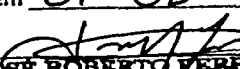
Para as devidas providências.

21/02/2001


ANGELA BORUJIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

AO DT. 94 - SRA. CHEFE:
ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO

23/02/01

BRUNO CANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado cl	- 53 - fls.
Arquivo em	01-03-2001
O Func.º	
JOSE ROBERTO VERHEIRA Assistente Parlamentar - RF 100.702	

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)